



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 297/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a importância de incluir aos procedimentos profissionais, práticas alternativas e complementares e, ainda reconhecendo o valor das PICS e os resultados positivos esperados com a implantação de um Programa desta natureza;

CONSIDERANDO, que a introdução das PICS fortalecerá a integralidade do cuidado em saúde, por meio de estratégias de desmedicalização;

CONSIDERANDO, que será possibilitada a melhora na qualidade de vida pela oferta de alternativas terapêuticas;

CONSIDERANDO, que a iniciativa tem por base as Portarias nº 971, de 03 de maio de 2006, e nº 849, de 27 de março de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, que será atendida ainda a Lei nº 17.706, de 22 de janeiro de 2019, do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS.

Art. 2º A Comissão tem por atribuição implantar e/ou coordenar as PICS no Município.

Art. 3º A Comissão terá sua composição, observado o controle social, as representações:

I - Secretaria Municipal de Saúde - 01 (um) membro, representando a Gestão da Saúde;

II - Profissionais de Saúde - 05 (cinco) membros, representando os diversos profissionais que compõem o quadro habilitado para aplicação das PICS no Município;

III - Conselho Municipal de Saúde - 01 (um) membro;

IV - Secretaria Municipal de Educação - 01 (um) membro;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 01 (um) membro;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - 01 (um) membro;

VII - Usuários - 03 (três) membros, representando os usuários do SUS, que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento das PICS nos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 13 de junho de 2023.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de junho de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças